bei nº 44

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 12/11/01

Roberta Prado

FUNCIONÁRIO

DATA 17/04/52

PROJETO DE LEI Nº 30A | 52

ASSUNTO: Revigora a bei nº 413, de 20 de novembro de 1951

VEREADOR Guttemberg Braun

LEI Nº 477 DE 17/06/52

DIOM Nº 5456 DE 17/06/52

Promulgada p
câmara Mu

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 004771952
Projeto: 030A1952
Autor: GUTTENBERG BRAUN
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 477, de 17 de Junho de 1952.

Revigora a lei nº 413, de 20 de novembro de 1951.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revigorada a Lei nº 413, de 20 de novembro de 1951, publicada no Diário Oficial do Estado, de 5 de dezembro do exercício acima citado, devendo o necessário crédito especial ser aberto ao orçamento do ano em curso.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de Junho de 1952.

José Barros de Alencar

(José Barros de Alencar)
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

EMENDA Nº-------

Projeto de Lei
30A/52

REVIGORA A LEI Nº 413, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1951.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revigorada a Lei nº 413, de 20 de novembro de 1951, publicada no Diário Oficial do Estado, sob nº 5294, de 5 de dezembro do exercício acima citado, devendo o necessário crédito especial ser aberto ao Orçamento do ano de 1952.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de abril de 1952.

JUSTIFICAÇÃO

Será feita em plenário pelo autor do presente projeto.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 9 /52 (Ao Projeto de Lei nº 30-A/52).

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Pela Lei nº 413, de 20 de novembro de 1951, o Executivo Municipal ficou autorizado a abrir o crédito especial de ..... Cr.$1.500,00, destinado a ressarcir despêsas feitas pelo ex-funcionário e diretor da Secretaria desta Câmara Municipal, sr.Wilson Ribeiro./ O crédito em aprêço não foi, porém,aberto no exercício passado, caducando, em consequência, a Lei nº 413, cuja vigência expirou a 31 de / dezembro pretérito. O Vereador Guttemberg Braun, considerando a necessidade de aquele ex-servidor da Secretaria do Legislativo embolsar-se / da importância que gastou, submeteu à consideração da Casa o projeto nº 30 A/52, revigorando referida lei. Não ha-/ vendo qualquer dúvida contra a legitimidade da proposição, concordamos plenamente com a sua aprovação, que é de inteira justiça.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Abril de 1952.

Francisco Gurgel
- Presidente

José Martins
- Relator

Edmundo Lima

Guttemberg Braun

Antônio Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 304/52.

REVIGORA A LEI Nº 413, DE 20 / DE NOVEMBRO DE 1951.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revigorada a Lei nº 413, de 20 de novembro de / 1951, publicada no Diário Oficial do Estado, de 5 de dezembro do exercício acima citado, devendo o necessário crédito especial ser aberto / ao Orçamento do ano em curso.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de maio de 1952.

PRESIDENTE

RELATOR